

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1008373-61.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Cheque Exequente: Natalia Pessoa de Lima Conti - Me

Executada: VIVIANE MARIA ALVES

Juíza de Direito: Dra. FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI

Vistos.

Ante a petição de fls. 109/11, julgo extinto o cumprimento de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Proceda o cartório, minuta de transferência referente ao valor bloqueado às fls. 100/102 e expeça-se mandado de levantamento a favor da credora, devendo o interessado proceder à retirada do mandado, no prazo 30 dias, sob pena de inutilização.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pela devedora, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 13/12/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA